



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO – 02/2020.

CONSIDERANDO a decisão da maioria do egrégio colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Borborema-SP, instituído pelo decreto municipal nº 5.105 de 21 de setembro de 2017, em sua 16ª reunião ordinária, realizada em 21/02/2020, e fazendo uso das prerrogativas que são outorgadas e atribuições estabelecidas por lei torno público que:

Art. 1º. Fica aprovado o Relatório Anual de Gestão do 1º quadrimestre do ano de 2019.

Art. 2º. Fica Aprovado o Relatório Anual de Gestão do 2º quadrimestre do ano 2019.

Art.3º. Fica Aprovado o Relatório Anual de Gestão do 3º quadrimestre do ano de 2019.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data abaixo.

Registrada na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

A mesma será publicada em diário oficial do município.

Borborema, 21 de Fevereiro de 2020.

Raquel Gomes Bueno
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, toma ciência da presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Borborema, 21 de Fevereiro de 2020.

Moacir Donisete Bertolo
Secretário Municipal de Saúde